



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Município de Marabá

**Portaria nº 012, de 10 de março de 2011.**

**Instauração de Inquérito Civil Público**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:**

1. Considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
2. Considerando a incumbência prevista no art. 6º, inc. VII, c, e art. 7º, inc. I, da Lei Complementar nº 75/1993;
3. Considerando que os documentos que instruem o procedimento administrativo de nº 1.23.001.000048/2006-51 apontam que a Terra Indígena Sororó, localizada em São João do Araguaia/PA, foi demarcada pelo Decreto nº 88.648/1983 com área de 26.257 hectares quando estudos antropológicos realizados ainda em 1987 demonstram que a área tradicionalmente ocupada pelos Suruí-Aikewar era de 50.280 hectares;
4. Considerando que a área de 50.280 hectares foi reconhecida por informação técnica nº 140 da Coordenaria de Terras Indígenas do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), após trabalhos realizados entre os anos de 1985 e 87 que resultou no documento de fl. 35 à 54, bem como mapa de folha 58;
5. Considerando que em 1988 ações do Estado do Pará promoveram ocupação de área que estava sendo objeto de revisão da demarcação;
6. Considerando que em 18.02.1992 a Superintendência de Assuntos Fundiários da FUNAI enviou ofício ao INCRA informando da intenção de rever os limites oficiais da TI Sororó, sendo que mesmo após tal comunicação foram criados Projetos de Assentamentos na área que se pleiteava para a comunidade indígena;



7. Considerando que em 1996 foi realizado novo Grupo de Trabalho pela FUNAI para estabelecer os limites da terra indígena, organizado pela antropóloga IARA FERRAZ, e em 1997 iniciaram-se negociações entre o INCRA e a FUNAI para promover levantamento fundiário da área que era tradicionalmente ocupada pelos Suruí-Aikewar, sendo que até a presente data não houve conclusão dos trabalhos;

8. Considerando que a omissão da FUNAI em promover a revisão da demarcação da TI Sororó implica em ofensa à direito coletivo relativo à comunidade indígena Suruí, cuja defesa constitui uma das atribuições do Ministério Público Federal;

9. Considerando o vencimento do prazo do art. 4º, §1º, da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o quanto estabelecido no §4º do mesmo artigo;

10. Considerando a necessidade de novas diligências para elucidação dos fatos investigados;

Instaure-se INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a partir dos documentos que compõem o Procedimento Administrativo nº 1.23.001.000048/2006-51, a fim de se promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e o procedimento administrativo que a acompanham como inquérito civil.

Determino, ainda, que:

a) seja oficiada a FUNAI, a fim de que: i. Informe sobre a situação atual do processo de revisão dos limites da TI Sororó; ii. Apontem quais foram as últimas diligências empreendidas pelo Órgão a fim de promover a retificação da área reconhecida aos Suruí-Aikewar; iii. Indiquem em quê a atuação do INCRA estaria eventualmente impedindo que a FUNAI promovesse eficazmente os estudos necessários para determinar a área de vivência dos suruí; iv. Forneçam cópia do último estudo antropológico existente na autarquia acerca da real extensão da TI Sororó, fornecendo-nos mapas que apontem a área demarcada oficialmente e a área que a revisão aponta como devida à comunidade indígena; v. Apontem o nome dos integrantes de eventual Grupo de Trabalho em atividade para efetivar estudos na Terra Indígena com fins de revisão territorial; vi. Forneçam cópia do último estudo promovido na área pela antropóloga Iara Ferraz;

b) officie-se ao INCRA, a fim de que: i. Informem sobre eventuais



estudos/trabalhos sendo realizados pela autarquia acerca dos impactos que a revisão da TI Sororó provocará em áreas de projetos de assentamentos; ii. Apontem eventuais grupos de trabalhos que servidores da autarquia integraram juntamente com a FUNAI acerca da revisão territorial da TI Sororó.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Marabá, 10 de março de 2011.

**André Casagrande Raupp**  
Procurador da República



30/08/2011 Olá Andre Raupp  
17:43:03 Brasília-DF GABPRM1-ACR - ANDRE CASAGRANDE RAUPP

1.23.001.000019/2007-71

v. 1.205.8:2 P

Docu	Providência	Arquivamento	Referência	Distribuição	Movimentação	Impedimentos	Tema
In	Auto	Partes	Município	Informações	Outros	Prazos	Histórico
Co	Administrativo			Complementares	Números		

**Auto Administrativo - PA - 1.23.001.000086/2004-42 - CÍVEL**

Er	Número do Auto	1.23.001.000086/2004-42	Grau Sigilo Normal	Área de Atuação	CÍVEL	Grupo
Er	Expediente	da Distribuição 6ª CAMARA - ÍNDIOS E MINORIAS				
Re	Principal (Tramita junto)	Inquérito Civil Público - ICP - 1.23.001.000048/2006-51 - CÍVEL				
In	Data da Autuação em PA	09/02/2006	Data prevista para finalização	09/02/2006		
Co	Volume					
Co	Resumo	DIREITOS INDÍGENAS. TERRA INDÍGENA SORORÓ - IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS. TI SORORÓ. GRUPO INDÍGENA SURUÍ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.				
Re	Observação	** ARP **				
1.	Localização	15/03/2011 - PRM-MARABA/GABPRM1-ACR - ANDRE CASAGRANDE RAUPP				
2.	Cadastrador	KEILLA FERREIRA DA ENCARNACAO - SJUR/PRM-PA em 09/02/2006 00:00				
3.	Distribuição	09/02/2006 - 1º OFÍCIO DE MARABÁ - Titular atual do ofício: ANDRE CASAGRANDE RAUPP				
4.	Partes	INTERESSADO (1) - Comunidade Indígena Suruí				
AU	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Apenso - Total: 0</b>					
Al	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Anexo - Total: 0</b>					

Providências ...

Extrato Reclassificar Capa  
Alterar Designar Voltar

**Acompanhar Auto Judicial**

Seção Audiência  
 **Histórico**

Data	Tipo	Histórico
10/02/2006 00:00:00	Referência Juntada - Secundário -->	1.23.001.000086/2004-42/400 - DESPACHO /2006
09/02/2006 00:00:00	Referência Apenso - Principal -->	Inquérito Civil Público - ICP - 1.23.001.000048/2006-51 - CÍVEL

**Relatório de Autos Judiciais remanescentes**

**Relatório de Autos Judiciais enviados e não recebidos pelo destino**

**Impressão de Guias**

**Reiniciar campo Perícia Judicial**

Reiniciar campo Perícia Judicial - Clique no ícone para reiniciar a contagem de movimentação da Manifestação. Clique no ícone para reiniciar a contagem de movimentação da Manifestação. Clique no ícone para reiniciar a contagem de movimentação da Manifestação.

**Relatório de Controle de Tramitação de IPL/TCO**

**Relatório de Autos Judiciais Com Prazo Final de Devolução**

**Apontamento**

**Eventos**

**Incluir**

**Consultar**

**Notas**

Sistema Único de Informações  
Copyright © Ministério Público Federal. Todos os Direitos Reservados.  
resolução mínima recomendada: 1024 x 768 pixels



30/08/2011 Olá Andre Raupp

17:41:57 Brasília-DF GABPRM1-ACR - ANDRE CASAGRANDE RAUPP

v. 1.205.8.2 P

Docu	Providência	Arquivamento	Referência	Distribuição	Movimentação	Impedimentos	Tema
In	Auto	Partes	Município	Informações	Outros	Prazos	Histórico
Co	Administrativo			Complementares	Números		

**Peça de Informação - PI - 1.23.001.000019/2007-71 - CRIMINAL**

Er	Número do Auto	1.23.001.000019/2007-71	Grau Sigilo	Normal	Área de Atuação	CRIMINAL
Er		Grupo da Distribuição 6ª CAMARA - ÍNDIOS E MINORIAS				
In	Data da	08/05/2007	Data prevista para finalização	08/05/2007		
Co	Autuação em PI					
N	Volume					
Ex	Informação a	ARQUIVADO NA CAIXA 01 - 2007 - INTERESSES INDÍGENAS				
Co	ser					
Co	copiada na					
Re	Movimentação					
1.						
2.						
3.						
4.	Resumo	CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SORORÓ (GRUPO SURUÍ) - PA. DOSSIÊ DE ACOMPANHAMENTO RELATIVO AO ANDAMENTO DOS ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SORORÓ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.				
Au	Observação	** ARP **				
Al	Localização	18/12/2008 - PRM-MARABA/GABPRM2-TMR - TIAGO MODESTO RABELO				
Co	Cadastrador	KEILLA FERREIRA DA ENCARNACAO - SJUR/PRM-PA em 08/05/2007 00:00				
N	Distribuição	08/05/2007 - 2º OFÍCIO DE MARABÁ - Titular atual do ofício: TIAGO MODESTO RABELO				
Co	Partes	INTERESSADO (1) - GRUPO INDÍGENA SURUÍ				
M						
In						
Co						
Co						
Co						
Er						
Se						
In						
Co						
Co						
Co						
Er						
Se						
In						
Co						

Apenso - Total: 0

Anexo - Total: 0

Extrato

Capa

Alterar

Voltar

Sessão Audiência

Histórico

Data	Tipo	Histórico
12/05/2011 14:56:22	Providência	Para análise técnica. Informar --> PRM-MAB-PA-00002796/2011 - PARECER TÉCNICO 10/2011-GAB II
12/05/2011 14:55:24	Providência	Cumpra-se.
12/11/2009 11:49:21	Providência	Expedir ofício Solicitar --> PRM-MAB-PA-00003395/2009 - OFÍCIO 1007/2009-GAB II
26/05/2009 00:00:00	Referência	Juntada - Secundário --> PRM-MAB/PA-SEADM-001468/2009 - OFÍCIO /2009-1261 INCRA/SR 27
28/04/2009 10:19:00	Referência	Solicitar --> 1.23.001.000019/2007-71/1300 - OFÍCIO /2009
28/04/2009 10:09:11	Referência	Juntada - Secundário --> 1.23.001.000019/2007-71/1200 - DESPACHO /2009
20/03/2009 08:37:28	Referência	Solicitar --> 1.23.001.000019/2007-71/1100 - OFÍCIO /2009